



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, **RESOLVE apostilar o Contrato nº 081/2019, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Nova Alto Alegre no Município de Alto Alegre do Pindaré, relacionados ao Processo nº 057/2019/PMAAP, celebrado com a empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21, estabelecida Avenida Ana Jansen, nº 12, Edifício Mendes Frota, Sala nº 101, Bairro – São Francisco, São Luís/MA, CEP nº 65.076-730, com base na Lei Federal nº 8.666/93, corrigindo a informação contida na “11. CLÁUSULA PRIMEIRA”, lá contida, pela aqui descrita: “11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA”, bem como, corrigindo a informação contida “16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA”, lá contida, pela aqui descrita: “16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA”. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Agosto de 2019. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.**

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963